



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Nota Técnica nº 01/2020

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ASSUNTO: Situação de Entrega dos Relatórios de Gestão e Pendências nos Conselhos Municipais de Saúde e a descontinuidade do Sistema SARGSUS.



INTRODUÇÃO

Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 2.135/2013, também referenciado pela Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, que instituiu e regulamentou o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), vigente até 2017, e em processo de migração para o novo sistema DigiSUS. A Portaria n. 750, de 29 de abril de 2019, altera a portaria de consolidação n.1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o sistema DIGISUS/Gestor Módulo de Planejamento-DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelece em seu artigo 441, inciso 2º, que a descontinuidade do SARGSUS conforme pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

A presente nota técnica tem por objetivo apresentar a situação dos municípios quanto ao encaminhamento do relatório anual de gestão (RAG) aos respectivos Conselhos Municipais de saúde, considerando-se os seguintes status: **em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde; não encaminhado o RAG ao Conselho Municipal de Saúde e solicitado ajuste**, para anos de 2011 a 2017. Os dados foram extraídos do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS).

Considerando informações da Coordenadoria-Geral de Fortalecimento da Gestão de Instrumentos de Planejamento do SUS- CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata da prorrogação de prazo de disponibilidade do sistema SARGSUS com prazo **até a data de 26/03/2020**, após esta data o sistema não estará disponível para inserção de novas informações e não haverá nova prorrogação de prazo.

O status em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde demonstra que o gestor encaminhou o RAG para o conselho de saúde, contudo, o respectivo conselho de saúde não apreciou o RAG até o momento. O status não encaminhado significa que o gestor não encaminhou o RAG para o conselho de saúde e finalmente, o status solicitado ajuste, representa que o conselho de saúde apreciou o RAG e julgou necessário maiores esclarecimentos por parte do gestor. Dessa maneira, o RAG é devolvido ao



gestor para os devidos ajustes. Enquanto o gestor não proceder aos justes e reencaminhar ao conselho de saúde, seu status permanecerá nessa condição.

Status – última atualização

Os dados apresentados para os anos de 2011 a 2017 foram extraídos do SARGSUS em 14/02/2020. As consultas ao SARGSUS que forem realizadas em datas posteriores podem apresentar diferenças em relação aos números aqui apresentados, visto que o SARGSUS apresenta a situação no momento da consulta e os status vão se modificando à medida que os relatórios sejam encaminhados apreciados nos conselhos.

Municípios: 2011 a 2017

Foram observados 51 relatórios com o status em **apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde**, considerando-se 20 municípios que se destacam: **Alcinópolis, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Campo Grande, Caracol, Dois Irmão do Buriti, Figueirão, Glória de Dourados, Japorã, Jardim, Juti, Maracaju, Miranda, Naviraí, Paraíso Das Aguas, Porto Murtinho, Rochedo, Selvíria, Três Lagoas**. Nesses casos, é necessário verificar se houve apreciação pelo Conselho de Saúde. Caso tenha ocorrido, o Conselho deverá prosseguir a apreciação via Sistema, incluindo resolução/deliberação ou parecer e alterando o status. Caso não tenha havido apreciação no Conselho, é necessária sua realização com emissão de Resolução e/ou Parecer para inclusão no Sistema.

Municípios: 2011 a 2017

Entre 2011 e 2012 não há municípios, cujos relatórios se enquadrem nesse status **não encaminhado o RAG ao Conselho Municipal de Saúde**. Entre 2013 e 2017 são 12 relatórios que estão nessa situação, envolvendo os municípios que se destacam: **Eldorado, Itaquiraí, Juti, Paraíso Das Aguas, Paranhos**. Nesses casos, é necessário incluir o Relatório no Sistema e encaminhar ao Conselho de Saúde para apreciação. Após o encaminhamento



é necessário verificar junto ao conselho para que possa dar encaminhamento da apreciação do RAG no Sistema.

Municípios: 2011 a 2017

Entre 2011, 2012 e 2017 não há municípios, cujos relatórios se enquadrem nesse status **solicitado ajuste**. Entre 2013 a 2016 são 04 relatórios municipais que se encontram nessa situação, envolvendo três municípios que se destacam: **Cassilândia, Japorã, Paranhos**. Nesses casos, é necessário verificar junto ao conselho quais informações e/ou ajustes em questão e oferecer os esclarecimentos e ajustes, reencaminhando o RAG via Sistema. Após o reenvio do RAG, o Conselho deverá prosseguir a apreciação do Relatório no Sistema e modificar o status conforme aprovação ou não, incluindo Resolução e/ou Parecer.



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS - Uma Construção Coletiva – Instrumentos Básicos - Vol. 2. Brasília, DF, 2008.54 p. 3.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS – Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa – DGIP- Esplanada dos Ministérios – Brasília – DF.

Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que instrui o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento, em especial o artigo 2º que trata da descontinuidade do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS).

Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Site - www.saude.gov.br/sargsus - ultima Atualização: 14/2020